



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.511/2010

“Retifica o art. 1º da Lei Municipal nº 3.431/2010, no orçamento vigente do Município e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica RETIFICADO o art. 1º da Lei Municipal nº 3.431/2010, nos seguintes termos:

Art. 1º (...)

Classificação				
Órgão	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		06
Unidade Orçamentária	:	GABINETE DO SECRETÁRIO		01
Função	:	ADMINISTRAÇÃO		04
Subfunção	:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		122
Programa	:	APOIO ADMINISTRATIVO		2
Atividade	:	CONTRIBUIÇÃO FORMAÇÃO PART. SERV. PÚBLICO - PASEP		2106
Detalhamento				
Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
3.3.90.47.00.00.00	999	Obrigações Tributárias e Contribuições		2.500.000,00



Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande – MT, 08 de outubro de 2010.



MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

